



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 07/2021, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E DARLENE MOURA DE ARAUJO.

Processo: 0004345-79.2022.6.18.8068

CONTRATO TRE-PI Nº 07/2021, referente locação de imóvel para sediar o Cartório da 68ª ZE, localizado no município de Padre Marcos-PI.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), representado por seu Presidente, Des. Erivan José da Silva Lopes.

CONTRATADA/LOCADORA: DARLENE MOURA DE ARAUJO, inscrita no CPF nº ***.296.144-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) alteração da Cláusula Quinta do Contrato 07/2021, para incluir novo índice do reajuste do aluguel a partir do exercício de 2022; e

b) reajuste do Contrato com base no índice IPCA-IBGE, referente variação no período de fevereiro/2021 a janeiro/2022, com efeitos financeiros retroativos a 22/02/2022, no percentual de **10,379440%,**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO ÍNDICE E DO REAJUSTE DO CONTRATO

2.1. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato 07/2021, para inclusão do índice IPCA-IBGE para os reajustes do contrato a partir do ano de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses pelo menor índice positivo, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística , desde que

seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da formulação da proposta pela parte contratada, para o primeiro reajuste."

2.2. Fica reajustado o valor do Contrato TRE-PI nº 07/2021, passando a quantia mensal da contratação de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para **R\$ 1.931,64 (mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo mensal de **R\$ 181,64 (cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a contar de **22/02/2022**, decorrente da aplicação do índice IPCA-IBGE de de **10,379440%**, referente ao período compreendido entre fevereiro/2021 a janeiro/2022, conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho n.º 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo é celebrado com fundamento no art. 37, XXI da CF e art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº. 8.666/1993, c/c o art. 3º da Lei nº 10.192/2001 e Cláusula Quinta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Erivan José da Silva Lopes.

Presidente do TRE/PI

DARLENE MOURA DE ARAUJO

Locadora

Anexo: Memória de Cálculo do reajuste (1471365)



Documento assinado eletronicamente por **DARLENE MOURA DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 28/04/2022, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484211** e o código CRC **61C6CAFD**.

0004345-79.2022.6.18.8068

1484211v3